



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### CERTIDÃO N°284

Certificamos que haja vista as intenções de recursos interpostas pelo licitante A G D DE OLIVEIRA EIRELI, no item 1, o processo aguarda juntada de peças de acordo com os prazos legais a seguir:

Peças recursais: 06/10/2021

Contrarrazões: 11/10/2021

Julgamento: 19/10/2021.

Motivação a seguir:

Registramos intencao de recurso pois apos analise dos doc. de habilitacao da empresa CARLOS EDUARDO MAIA, verificamos inconsistencia em seu atestado de cap. tecnica.O Atestado nao possui Autenticacao nem reconhecimento de firma.Para Atestados de empresa de direito privado é necessario autenticacao em cartorio.Para atestado emitido por pessoa de direito publico é que nao ha essa necessidade.Assim sendo,solicitamos tambem DILIGENCIA,como nota fiscal de venda em relacao a comprovacao de fornecimento.

Informamos ainda que após o julgamento, em caso de improcedência, o processo ainda será submetido à assessoria jurídica para emissão de parecer, bem como à decisão da autoridade superior.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 01/10/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021066277** e o código CRC **B85E2350**.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Delta - SUPEL-DELTA

Informação nº 21/2021/SUPEL-DELTA

Conforme certidão 284 (0021066277), em 06/10/2021 encerrou-se o prazo para a empresa A G D DE OLIVEIRA juntar sua peça recursal ao sistema Comprasnet, para o item 01, conforme regulamenta o Art. 44, § 1º e 3º do decreto estadual 21.182/2021.

Pelo fato de a referida empresa deixar de enviar a peça recursal, entendemos que também deixou de recorrer quanto à decisão que aceitou e habilitou a proposta da empresa CARLOS EDUARDO MAIA, para o referido item, passando a adjudicá-lo para a vencedora.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira Equipe DELTA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 07/10/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021192540** e o código CRC **7DDAE3FD**.